



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 245, 02 DE JUNHO DE 2025

Institui a Jornada Pascoal enquanto manifestação cultural no Município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a Jornada Pascoal, como manifestação cultural e tradicional, a ser reconhecida como parte integrante do patrimônio imaterial da cidade.

Art. 2º A Jornada Pascoal consiste em um conjunto de manifestações artísticas, religiosas e comunitárias realizadas tradicionalmente durante o período da Semana Santa, com destaque para:

- I – apresentações culturais e religiosas promovidas por grupos locais;
- II – encenações teatrais alusivas à Paixão de Cristo;
- III – cortejos, celebrações litúrgicas e procissões;
- IV – oficinas, palestras e atividades educativas sobre a tradição pascoal em Itabirito.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá incluir a Jornada Pascoal no calendário oficial de eventos do município, bem como apoiar, incentivar e fomentar a sua realização por meio de:

- I – parcerias com associações culturais, religiosas e comunitárias;
- II – concessão de apoio logístico, técnico e financeiro, nos termos da legislação vigente;
- III – promoção de ações de divulgação e valorização da manifestação.

Art. 4º A Jornada Pascoal poderá ser promovida anualmente, preferencialmente durante a Semana Santa, com programação definida em conjunto com os organizadores comunitários e representantes das entidades culturais e religiosas envolvidas.



Câmara Municipal de Itabirito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de junho de 2025.

Danilo	Assinado de
Jose	forma digital por
Donato da	Danilo Jose
Mota:0801	Donato da
2711699	Mota:080127116
	99
	Dados:
	2025.05.30
	13:04:14 -03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente a **Jornada Pascoal** como manifestação cultural do Município de Itabirito, elevando-a à condição de patrimônio imaterial e valorizando sua importância histórica, social e religiosa para a comunidade local.

A Jornada Pascoal, realizada tradicionalmente durante a Semana Santa, representa muito mais que um evento religioso. Ela é expressão viva da fé, da arte e da identidade cultural do povo itabiricense, reunindo famílias, grupos culturais, associações comunitárias e instituições religiosas em um esforço conjunto de preservação da memória e das tradições da cidade.

Com encenações da Paixão de Cristo, procissões, apresentações musicais, teatrais e outras manifestações populares, a Jornada Pascoal promove um momento de reflexão espiritual, mas também de fortalecimento do sentimento de pertencimento e da valorização da cultura local.

Ao institucionalizar esta manifestação, o Município cumpre seu papel de **proteger, fomentar e difundir as expressões culturais** de sua população, conforme previsto no artigo 215 da Constituição Federal, que reconhece a cultura como um direito fundamental de todos os cidadãos.

Além disso, o reconhecimento oficial da Jornada Pascoal poderá facilitar o acesso a **recursos públicos, parcerias culturais e ações educativas**, estimulando ainda mais o envolvimento da juventude, das escolas e dos artistas locais, promovendo a cultura como instrumento de cidadania. Trata-se, portanto, de um projeto que não apenas valoriza a tradição, mas também projeta Itabirito como um município que respeita e preserva sua identidade cultural e religiosa, reconhecendo o papel das manifestações populares na construção da história e da coesão social.

Diante disso, contamos com o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a **aprovação desta importante iniciativa**.

Danilo Jose
Donato da
Mota:0801
2711699

Assinado de forma
digital por Danilo
Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2025.05.30
13:04:38 -03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR